



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.416/88 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE GUICHÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICA”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação do atual Gerente do Banco do Estado de Mato Grosso – BEMAT, Agência desta cidade, contida em seu Requerimento datado de 18 do corrente;

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pelo mesmo gerente;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parágrafo 3º do Artigo 70 da Lei nº 3.770 de 14 de Setembro de 1.976,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida à permissão de uso, a título precário de um dos GUICHÊS nas dependências desta Prefeitura Municipal ao banco do Estado de Mato Grosso – BEMAT, Agência desta cidade.

Artigo 2º - A permissão de que trata o artigo anterior tem como finalidade o funcionamento de um CAIXA do citado Banco para recolhimentos, tais como: água, luz e outros.

Artigo 3º - Tudo que for oriundo da presente permissão ficará a cargo da Agência Bancária beneficiada.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 19 DE Outubro DE 1.988.

GERALDO VERNIANO  
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO  
Secretária de Administração.